



DECRETO Nº 3.317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022


*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
30/09/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

Prorroga a data de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.233/2022, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Santo Antônio do Descoberto; bem como a Lei Complementar 531/2002 — Código Tributário Municipal de Santo Antônio do Descoberto;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para adesão ao programa REFIS, visando alcançar o maior número de contribuintes e amenizar os impactos econômicos e financeiros oriundos da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo a adimplência de sujeitos passivos, em relação a débitos junto ao município de Santo Antônio do Descoberto, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O crédito tributário poderá ser pago mediante as condições disciplinadas na Lei nº 1.233/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL